

Assunto **RES: ESCLARECIMENTOS SIEMENS HEALTHINEERS - COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2023 - CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ**



De De Sousa, Felipe Ferreira <felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>
Para cotacaoprevia@hsp.org.br <cotacaoprevia@hsp.org.br>, engenhariaclinica@hsp.org.br <engenhariaclinica@hsp.org.br>
Cópia Da Silva, Marcelo Tozatti <marcelo-tozatti@siemens-healthineers.com>, Castro, Thiago Capristo <thiago.castro@siemens-healthineers.com>, De Lima, Fabio Eduardo Flores <fabio.de-lima@siemens-healthineers.com>, Alvares, Lucas Meira <lucas.meira@siemens-healthineers.com>, De Melo, Lueti Dias <lueti.melo@siemens-healthineers.com>, Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>, Goncalves, Kesley Mendes <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>
Data 2023-11-09 09:36

À CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
PROCESSO Nº 005/2023
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..., inscrita no **CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do Pregão, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

O edital solicita: Faixa de corrente de tubo no mínimo: 20 a 420 mA;

Esclarecimento:

Solicitamos alterar este item para faixa de corrente de tubo de no mínimo 20mA ou menor, e até 600 mA inclusive ou maior, visando melhorar a qualidade técnica do equipamento a ser adquirido pelo órgão. A combinação de Tubo/Gerador/Detector no segmento de 64 canais necessita de uma faixa de corrente com maior flexibilidade e potência, a fim do sistema não trabalhar com sobrecarga (limite), mantendo o suporte necessário para o atendimento de todos os exames propostos no escopo deste segmento (Cardio – solicitado neste edital – angios tomografias em geral, follow-up de oncologia). Oferecer essa possibilidade é fundamental para garantir o melhor desempenho do sistema, longevidade do Tubo com proteção do investimento a ser realizado pelo órgão e atendimento consistente dos pacientes em exames com aumento de receita. Sem essa condição, os algoritmos inteligentes (AI) de modulações de dose de radiação baseados na densidade de cada paciente, não funcionarão adequadamente, trazendo importante prejuízo para a qualidade do diagnóstico e emissão de dose para os pacientes em atendimento. A manutenção deste item não impede a Siemens Healthineers de participar do certame, porém, abre precedente para que máquinas de configurações e capacidades inferiores participem, com consequente preço mais baixo e fora do patamar esperado para esse segmento, ferindo as condições de igualdade técnica de participação de todos os fabricantes.

-
-

O edital solicita: Gerador de RX de no mínimo 50 KW;

Esclarecimento:

Solicitamos alterar este item para gerador de rx de 70kW no mínimo ou superior, visando melhorar a qualidade técnica do equipamento a ser adquirido pelo órgão. Geradores devem ser capazes de produzir raios-X de alta qualidade para atender a alta demanda de exames deste segmento. Entendemos que valores abaixo de 70kW, neste segmento de equipamentos com 64 canais, não atendem ao item plenamente, impactando diretamente na performance do equipamento de forma negativa, diminuindo o número de atendimentos/dia, aumentando o desgaste do sistema gerador/tubo e ocasionando até mesmo uma substituição precoce da peça, gerando ônus ao serviço de radiologia e diminuição da receita local. A manutenção deste item não impede a Siemens Healthineers de participar do certame, porém, abre precedente para máquinas de configurações técnicas inferiores participarem do processo, ofertando equipamentos com preços muito abaixo do esperado para este segmento, ferindo assim as premissas de equalizações e igualdade de participação de todas as empresas em processos públicos.

-

O edital solicita: Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU real;

Esclarecimento:

Solicitamos alterar este item para capacidade térmica do anodo de no mínimo 7 MHU superior com valor real sem uso de equivalência por software, visando melhorar a qualidade técnica do equipamento a ser adquirido pelo órgão. Este segmento possui no seu escopo principal, exames de média/alta complexidade o que exigem do equipamento a sua melhor configuração neste item, para suportar uma demanda que contempla exames de angio coronariana, estudos trifásicos de abdome total juntamente com follow-up oncológico, adicionando-se ainda os protocolos com doses superiores para obesos e poli-traumatizados. Por esses motivos, entendemos que valores abaixo de 7MHU não conseguem oferecer a performance mínima para suportar essa rotina, o que produzirá um resultado negativo no atendimento da rotina, diminuindo a receita, lucratividade e longevidade do sistema (tubo/gerador). Melhorar este item trará ao órgão a vantajosidade do melhor retorno financeiro sobre o investimento realizado, e a confiança no atendimento prestado a população de maneira correta e eficiente. A manutenção deste item não impede a Siemens Healthineers de participar deste certame, porém, abre precedente para máquinas de configurações técnicas inferiores participarem do processo, ofertando equipamentos com preços muito abaixo do esperado para este segmento, ferindo assim as premissas de equalização técnica com isonomia para todas as empresas, limitando a competitividade do pleito.

-

-

-

-

O edital solicita: Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 840 KHU/min.;

Esclarecimento:

Solicitamos alterar este item para capacidade de resfriamento de mínimo 1300 KHU/min ou superior, visando garantir a qualidade técnica do equipamento a ser adquirido pelo órgão. Equipamentos do segmento de 64 canais precisam ser capazes de suportar qualquer demanda de exames, incluindo vasculares de grandes extensões e cardiologia em geral. Isso exige configurações de maior performance entre a capacidade calorífica do Tubo (MHU) e a taxa de dissipação desse mesmo calor (KHU/minuto), a fim de não sobrecarregar todo o sistema de aquisição do equipamento. Pelo escopo de exames propostos, é fundamental oferecer melhor desempenho neste item, de forma a garantir o atendimento de todos os pacientes, sem qualquer problema ou impacto na rotina clínica diária. Isso oferece também longevidade ao sistema como um todo e proporciona um melhor e adequado retorno financeiro do investimento. A manutenção deste item não impede a Siemens Healthineers de participar deste certame, porém, abre precedente para que máquinas de configurações técnicas inferiores participem do processo, ofertando equipamentos com preços muito abaixo do esperado para este segmento, ferindo assim as premissas de equalização técnica com isonomia para todas as empresas, limitando a competitividade do pleito.

O edital solicita: Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;

Esclarecimento:

Solicitamos alterar este item para um console contendo um monitor de 24" no mínimo ou maior, visando melhorar a qualidade técnica do equipamento a ser adquirido neste certame. Nas rotinas clínicas atuais, os exames de alta complexidade são parte do escopo dos estudos, o que exige dos equipamentos, configurações mais dedicadas à uma visualização rápida e ampla das estruturas anatômicas do corpo, bem como lesões de baixo contraste. Dessa maneira, é fundamental que o console de operações permita tal condição, a fim de que o investimento realizado, possa de fato condizer com as expectativas e necessidades médicas por um desempenho adequado aos padrões deste segmento de equipamentos. Isso visa garantir o melhor diagnóstico, compondo laudos assertivos e resultados em menor tempo para os pacientes. A manutenção deste item não impede a Siemens Healthineers de participar do certame, porém, abre precedente para que outros fabricantes ofertem máquinas de configurações inferiores, com respectivos preços mais baixos, desnivelando a equalização técnica do processo como um todo.

1. DAP

"1.6.1.13. Propostas ofertadas por proponentes estrangeiras ou proponentes brasileiras que ofereçam proposta de produto do mercado externo devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverá estar incluso, além do lucro, o valor de todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, seguro (internacional e interno), armazenagem e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo de cotação, de acordo com o Incoterms DAP. (Delivered AT PLACE)."

Esclarecimento: Cabe esclarecer que nossa empresa oferece uma modalidade de entrega C+, onde nossa empresa arcará com as despesas de Frete e Seguro Internacional , Frete e Seguro Local e Custo de Desembarço. A Instituição entende que atendemos corretamente ao disposto?

	CIF+
Frete e Seguro Internacional	Incluso
Frete e Seguro Nacional	Incluso
Suporte Despachante	Incluso
Armazenagem por até 30 dias durante desembaraço	Incluso
Impostos	Não Incluso

Adicionais: despachante para os tramites de desembaraço, 30 (trinta) dias de armazenagem, frete e seguro local até o local de entrega.

Os preços propostos permanecerão fixos e irremovíveis.

Não estão incluídas no preço as despesas relativas à obra na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s) necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica.

2. Quanto a flutuação de câmbio

"1.6.2.5. Para fins de julgamento das propostas a conversão para dólares americanos será na taxa de câmbio de venda vigente na data do envio da proposta."

Esclarecimento: Nossa Casa Matriz não pode assumir a responsabilidade a respeito da flutuação cambial, a fim de garantir a competitividade entre as licitantes, solicitamos que o preço seja convertido para reais somente para equiparação com as propostas concorrentes, dando assim maior transparência no julgamento caso sejam apresentadas outras propostas em diferentes moedas. Após essa análise, o valor retorna a sua moeda original ofertada sendo este o valor a ser pago pela Instituição à proponente, por isso cabe a responsabilidade de administração do recurso para o pagamento à Instituição, ou seja, a Instituição deve fechar o câmbio junto a Instituição Financeira a fim de remeter os valores em moeda

estrangeira garantindo que o recurso ora disponibilizado seja suficiente para o pagamento à proponente em moeda estrangeira. Sendo assim, podemos considerar apresentação da proposta – sem risco de desclassificação, na modalidade de Compra Internacional, de forma que a cotação cambial seja a utilizada no dia do pagamento?

3. Subcontratação / Participação de empresa estrangeira

“III - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.”

Esclarecimento: Em caso de nossa empresa apresentar proposta internacional, nossa casa matriz será a responsável pelo fornecimento dos equipamentos até o local designado de acordo com o Incoterm firmado e nossa unidade brasileira será responsável pelos serviços de manutenção e instalação. A Instituição entende:

- a. Que esta separação de atividades pode de alguma forma caracterizar subcontratação total/parcial?
- b. Estaremos autorizados a participar enviando uma cotação estimativa de preços de forma a representar nossa casa matriz, atendendo ao disposto em edital?

4. Minuta Contratual

A respeito da minuta contratual: Caso vencedores do processo, poderemos utilizar nossa minuta padrão aprovada para este modelo de negócio? Anexo para avaliação da Instituição.

5. Preço em reais

“1.14.7. O pagamento da mercadoria via importação direta será efetuado contra documentos de embarque (CAD – Cash Against Documents), conforme condições estabelecidas neste edital e nos anexos.”

Esclarecimento: A fim de garantir a competitividade entre as licitantes, solicitamos que o preço seja convertido para reais somente para equiparação com as propostas concorrentes, dando assim maior transparência no julgamento caso sejam apresentadas outras propostas em diferentes moedas. Após essa análise, o valor retorna a sua moeda original ofertada sendo este o valor a ser pago pela Instituição à proponente, por isso cabe a responsabilidade de administração do recurso para o pagamento à Instituição, ou seja, a Instituição deve fechar o câmbio junto a Instituição Financeira a fim de remeter os valores em moeda estrangeira garantindo que o recurso ora disponibilizado seja suficiente para o pagamento à proponente em moeda estrangeira. Sendo assim, podemos considerar apresentação da proposta/estimativa – sem risco de desclassificação, na modalidade de Compra Internacional, de forma que a cotação cambial seja a utilizada no dia do pagamento e em moeda estrangeira?

6. Pagamento

“9.1. Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.”

Esclarecimento: O pagamento estipulado neste contrato deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura formal do contrato, considerando a data da assinatura como o marco inicial para contagem do referido prazo. Este prazo de 30 dias se aplica a partir da data de assinatura do contrato e não se estenderá por qualquer motivo.

Dessa forma, as partes envolvidas no processo de licitação ou no contrato terão uma compreensão clara e inequívoca de que o pagamento deve ocorrer exatamente 30 dias após a assinatura do contrato.

With best regards,
Felipe Ferreira De Sousa

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM FI DI OTO PS
Av Mutinga, 3800
05110-902 Sao Paulo, Brazil

<mailto:felipe.de-sousa@siemens-healthineers.com>
www.siemens-healthineers.com

